GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 115/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2022, Inexigibilidade nº 006/2022, Credenciamento nº 006/2022, Processo Administrativo nº 068/2022, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de auriculoterapia, como parte das ações de tratamento de saúde do município de Guaranésia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, firmado com a empresa **AFAMED – MEDICINA E ENFERMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA**.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Luís José Pereira, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** representado por seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade e do outro lado a empresa **AFAMED – MEDICINA E ENFERMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA,** estabelecida na Rua Dona Maria José nº 379, Sala "B", Bairro Centro, em Guaranésia/MG, CEP: 37.810-000, CNPJ: 05.263.673/0001-58, representada neste ato por sua sócia, Sra. Wanderci Marys Oliveira Abrão, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº. 13.234.859-7 SSP/SP e do CPF nº. 087.947.138-71, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. 2.1. Fica o prazo prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em **20 de março de 2024**.

2.2. A vigência deste termo dar-se a partir de 28 de março de 2023.

2.3. Tal solicitação se faz necessária para possibilitar a continuidade dos atendimentos de auriculoterapia aos usuários do sistema municipal de saúde do município de Guaranésia.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 10 de março de 2023.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Luis José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Wanderci Marys Oliveira Abrão
AFAMED – MEDICINA E ENFERMAGEM
SOCIEDADE SIMPLES LTDA